Fls. n.º 2
Proc. 3515/90

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO
Numero 659 | Data 21/7/90 | Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 29 de junho de 1990.

Of. nº 619/90

Senhor Presidente,

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei, para apreciação dessa Douta Câmara, solicitando a aprovação dessa Muito Digna Edilidade.

Estamos solicitando a necessária autorização Legislativa, para doação da área de **246,35** m², conforme descrição e desenho constantes do referido Projeto de Lei, para atender solicitação da Tenda Espírita de Umbanda "Pai Benedito", com sede nesta cidade, à Rua Roque Pezzo, nº 68.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

Encaminhar à Comissão de Justiça e Obras
Presidente

Fls. n.º 3
Proc. 355/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 59 DE 3 DE 7 DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar gratuitamente, mas com encargos, à Tenda Espírita de Umbanda "Pai Benedito" C.G.C. nº 51.828.978/0001-87, com sede à Rua Roque Pezzo nº 68, nesta cidade, o lote de terreno localizado à Rua Urias Gonçalves dos Santos esquina com a Rua Bernardino de Campos, com área de **246,35** m², descrito e caracterizado no desenho nº **10/90**, que fica fazendo parte integrante desta Lei, e memorial que assim se descreve:

Tem início no alinhamento da Rua Urias Gonçalves dos Santos no ponto de divisa com a área cujo o uso foi permitido a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, daí segue pelo referido alinhamento numa distância de 8,10 metros até o ponto de cruzamento das Ruas Urias Gonçalves dos Santos e Bernardino de Campos; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 19,00 metros, confrontando com a Rua Bernardino de Campos; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 11,80 metros, confrontando com os lotes de José Angelo Aparecido Botteon e Ferrúcio Corsini; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 15,00 metros, confrontando com o lote de Atílio Mônaco; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 10,00 metros, confrontando com o lote a ser usado pela Sabesp; daí deflete à direita em angulo reto e segue em linha reta numa distância de 6,50 metros, confrontando com lote a ser usado pela Sabesp, até o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área total de **246,34** metros quadrados.

Fls. n.º 4
Proc. 355/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1990.

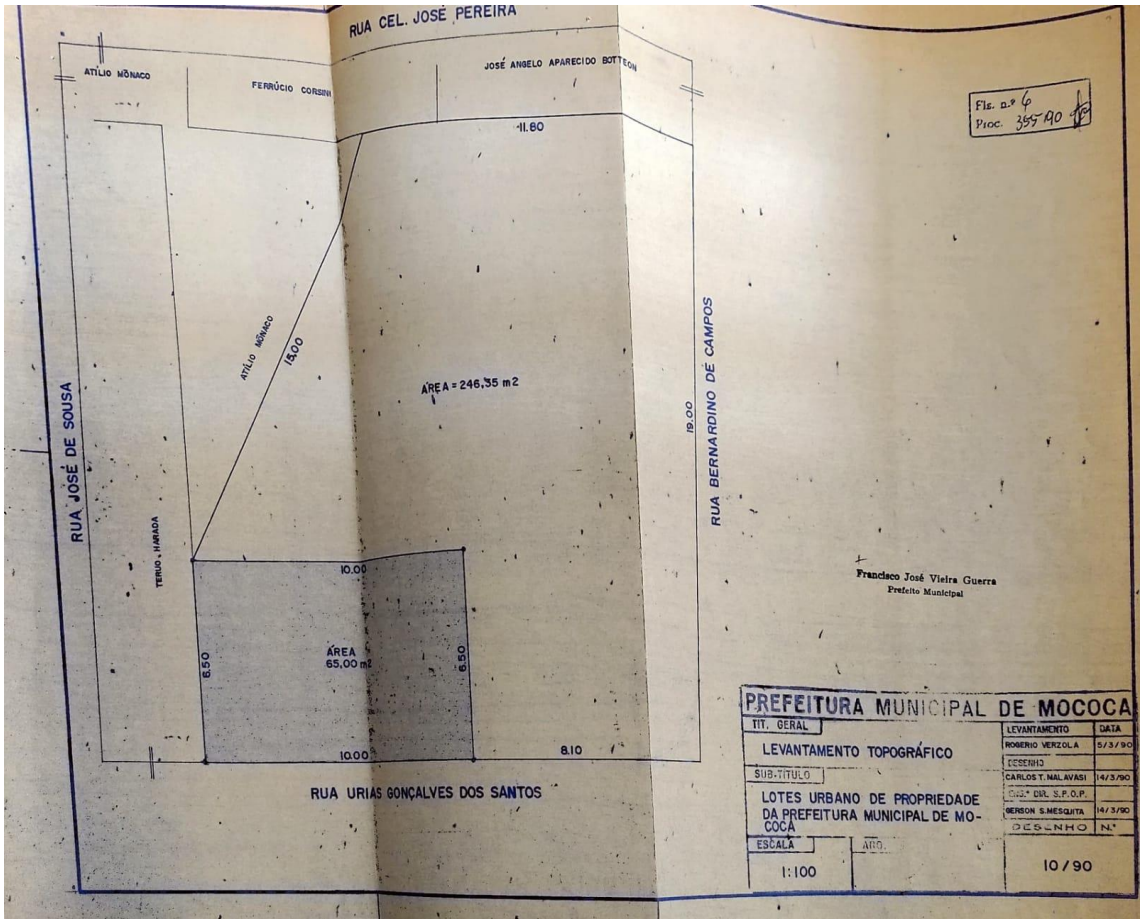
Art. 2º - A entidade beneficiada com a doação fica obrigada a edificar no local, uma sede própria ou outro imóvel de seu exclusivo interesse, no prazo máximo de dois (2) anos a contar da data da publicação desta Lei, conforme projeto a ser aprovado pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único:- No caso de descumprimento do prazo acima concedido ou de extinção da entidade beneficiada, a área doada e eventuais benfeitorias edificadas no local serão retrocedidas ao Patrimônio Municipal, sem direito a qualquer tipo de indenização, independente de interpelação, notificação ou Ação Judicial, sendo a posse do imóvel retomada de imediato pela Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE JUNHO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal


RUA CEL. JOSÉ PEREIRA
ATÍLIO MÔNACO
FERRÚCIO CORSINI
JOSÉ ANGELO APARECIDO BOTTEON
11.80
ATÍLIO MÔNACO
13.00
ÁREA = 246,35 m2
RUA JOSÉ DE SOUSA
TERUO HARADA
RUA BERNARDINO DE CAMPOS
19.00
10.00
ÁREA
65,00 m2
6.50
6.50
10.00
8.10
RUA URIAS GONÇALVES DOS SANTOS
Fls. n.º 6
Proc. 355/90
Francisco José Vieira Guerra
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
TIT. GERAL
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
SUB-TÍTULO
LOTES URBANO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESCALA
1:100
ANO
LEVANTAMENTO
ROGERIO VERZOLA
DATA
5/3/90
DESENHO
CARLOS T. MALAVASI
14/3/90
CHEFE DEP. S.P.O.P.
GERSON S. MESQUITA
14/3/90
DESENHO Nº
10/90

Fls. n.º 7
Proc. 355 90

PROCESSO Nº.355/90 - PROJETO DE LEI Nº.59/90

Recebimento para estudo e parecer em 06/08/1990
com o prazo de 15 dias
vencivel em 24/08/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATOR A PROJETO EM MATÉRIA DO VEREADOR
Professor Reinaldo Tobias
com prazo de 7 dias vencivel em 14/8/90
Sala das Comissões em
__/__/__
Presidente
f.

Recebimento para estudo e parecer em __/__/19__
com o prazo de ____ dias
vencivel em __/__/19__
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de ____

DESIGNO RELATOR A PROJETO EM MATÉRIA DO VEREADOR
José Pompeo Connoldi
com prazo de ____ dias vencivel em __/__/__
Sala das Comissões em
__/__/__
Presidente
F.

Recebimento para estudo e parecer em __/__/19__
com o prazo de ____ dias
vencivel em __/__/19__
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Obras

DESIGNO RELATOR A PROJETO EM MATÉRIA DO VEREADOR
Ito Gelio
com prazo de ____ dias vencivel em __/__/__
Sala das Comissões em
__/__/__
Presidente
J

APROVADO
Em Discussão por 90
Sessão de 14/8 de 1990
Presidente

APROVADO
Em Discussão por
Sessão de 31/8 de 1990
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fls. n.º 8
Proc. 357/90

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.59/90
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:- Vereador - Reinaldo Ferracin
ASSUNTO:- Projeto de Lei nº.59/90 - autorizando doar gratuitamente mas com encargos à Tenda Espírita de ' Umbanda Pai Benedito, lote de terreno nesta cidade.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões,

Reinaldo Ferracin
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões,

Dr. Tadeu Rezende
Presidente

Dr. José Eduardo Ciparrone
Membro

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 9
Proc. 355/90

COMISSÃO DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER :-
REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº 59/90
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR :- Vereador - José Pompeo Corradi
ASSUNTO :- Projeto de Lei nº 59/90 - autorizando doar gratuitamente mas com encargos à Tenda Espírita de Umbanda Pai Benedito, lote de terreno nesta cidade.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à - sua Aprovação.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1990.

José Pompeo Corradi

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1990.

Italo Maziero

Dr. Jair Rotta

Fls. n.º 10
Proc. 355/90

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER :-
REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº 59/90
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR :- Vereador - Ilto Francisco Coelho
ASSUNTO :- Projeto de Lei nº 59/90 - autorizando doar gratuitamente mas com escargos à Tenda Espírita de Umbanda Pai Benedito lote de terreno nesta cidade.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à - sua Aprovação.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1990.

Ilto Francisco Coelho

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1990.

João Carlos de Melo

Natalisso Pazote

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 11
Proc. 355/90

ref.Of.311/90-CM.

Mococa, 04 de setembro de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agôsto de 1990.

AUTÓGRAFO Nº.65/90 - Projeto de Lei nº.40/90 (De autoria do Vereador Reinaldo Ferracin).
AUTÓGRAFO Nº.66/90 - Projeto de Lei nº.56/90 (De autoria do Vereador Ilto Francisco Coelho
AUTÓGRAFO Nº.67/90 - Projeto de Lei nº.59/90
AUTÓGRAFO Nº.69/90 - Projeto de Lei nº.67/90 (De autoria do Vereador Nelson Espanha).
AUTÓGRAFO Nº.70/90 - Projeto de Lei nº.68/90 (De autoria do Vereador Nelson Espanha).
AUTÓGRAFO Nº.71/90 - Projeto de Lei nº.69/90 (De autoria do Vereador Reinaldo Ferracin).
AUTÓGRAFO Nº.72/90 - Projeto de Lei nº.70/90 (De autoria do Vereador Reinaldo Ferracin).
AUTÓGRAFO Nº.73/90 - Projeto de Lei nº.71/90 (De autoria do Vereador Dr. Jair Rotta).
AUTÓGRAFO Nº.74/90 - Projeto de Lei nº.72/90 (De autoria do Vereador Dr.Walter de Souza Xavier).

Nesta oportunidade apresentamos à Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 12
Proc. 355-90

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de Mococa
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls n.º 13
Proc. 355/90

AUTÓGRAFO Nº.67 DE 1.990
Projeto de Lei nº.59/90

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar gratuitamente, mas com encargos, à Tenda Espírita de Umbanda "Pai Benedito" C.G.C. nº 51.828.978/0001-87, com sede à Rua Roque Pezzo nº 68, nesta cidade, o lote de terreno localizado à Rua Urias Gonçalves dos Santos esquina com a Rua Bernardino de Campos, com área de **246,35** m², descrito e caracterizado no desenho nº **10/90**, que fica fazendo parte integrante desta Lei, e memorial que assim se descreve:

Tem início no alinhamento da Rua Urias Gonçalves dos Santos no ponto de divisa com a área cujo o uso foi permitido a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, daí segue pelo referido alinhamento numa distância de 8,10 metros até o ponto de cruzamento das Ruas Urias Gonçalves dos Santos e Bernardino de Campos; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 19,00 metros, confrontando com a Rua Bernardino de Campos; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 11,80 metros, confrontando com os lotes de José Angelo Aparecido Botteon e Ferrúcio Corsini; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 15,00 metros, confrontando com o lote de Atílio Mônaco; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 10,00 metros, confrontando com o lote a ser usado pela Sabesp; daí deflete à direita em angulo reto e segue em linha reta numa distância de 6,50 metros, confrontando com lote a ser usado pela Sabesp, até o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área total de **246,34** metros quadrados.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 14
Proc. 355/90

AUTÓGRAFO Nº.67 DE 1.990

Art. 2º - A entidade beneficiada com a doação fica obrigada a edificar no local, uma sede própria ou outro imóvel de seu exclusivo interesse, no prazo máximo de dois (2) anos a contar da data da publicação desta Lei, conforme projeto a ser aprovado pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único:- No caso de descumprimento do prazo acima concedido ou de extinção da entidade beneficiada, a área doada e eventuais benfeitorias edificadas no local serão retrocedidas ao Patrimônio Municipal, sem direito a qualquer tipo de indenização, independente de interpelação, notificação ou Ação Judicial, sendo a posse do imóvel retomada de imediato pela Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE SETEMBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário